



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
- <http://www.ufvjm.edu.br>

MINUTA DE EDITAL

Processo nº 23086.013889/2022-10

Chamada pública número: XXX

À comunidade Acadêmica da UFVJM

A Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, sediado(a) na Rodovia MGT 367, KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, Campus JK, torna público, a quem possa interessar, a presente chamada com o objetivo de selecionar representantes dos discentes e dos técnico-administrativos em Educação dos seguintes campi, Campus Diamantina, Campus Janaúba, Campus Mucuri e Campus Unaí para integrarem a Comissão Geral e os Grupos de Trabalho que atuarão na elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2024-2028: UFVJM, conforme portaria nº 3234, de 20 de dezembro 2022; processo SEI nº 23086.013889/2022-10.

1. DO OBJETO

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é um instrumento estratégico de planejamento e gestão da UFVJM, concebido para um período de 5 anos, no qual devem constar a missão, a visão, os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho e as diretrizes pedagógicas em sua área de atuação consoante às suas finalidades estatutárias e regimentais.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO GERAL

I - Analisar o PDI anterior para propor pontos de melhorias para do PDI 2024-2028;

II - Propor a estrutura básica a ser adotada no PDI 2024-2028, norteadora dos trabalhos dos GTs, observando a legislação vigente;

III - Coordenar os trabalhos dos GTs de modo a discutir os pontos estratégicos e construir as informações que subsidiem a elaboração do PDI 2024-2028, pautando-se na estrutura básica definida;

IV - Discutir, adequar e incorporar ao PDI 2024-2028 o conteúdo dos documentos construídos pelos Grupos de Trabalho dos campi de Diamantina, Janaúba, Teófilo Otoni e Unaí ao PDI da UFVJM;

III - Encaminhar a proposta do PDI- 2024-2028 à Secretária do Conselho Universitário em até 28 de abril de 2023.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS GRUPOS DE TRABALHO

As atribuições, conforme artigo 3º da referida Portaria 3234, de 20 de dezembro 2022, serão:

I - Elaborar insumos ao PDI na perspectiva do seu respectivo campus;

II - O PDI de cada campus será documento norteador das políticas de ensino, pesquisa, extensão, administração e de desenvolvimento do respectivo campus;

III - Deve conter plano de investimento em infraestrutura física e equipamentos;

IV - Previsão de novos cursos;

V - Planejar os trabalhos em conformidade ao ForPDI;

VI - Elaborar relatórios quinzenais;

VII - Envolver as suas comunidades acadêmicas nos debates;

VIII - Finalizar os trabalhos em 24 de março de 2023;

4. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS:

- Comissão geral de elaboração do PDI
 - Dois técnico-administrativos em Educação representante do campus;
 - Dois discentes representante do campus.
- Grupo de Trabalho campus JK
 - Dois técnico-administrativos em Educação representante do campus;
 - Dois discentes representante do campus.
- Grupo de Trabalho campus Mucuri
 - Dois técnico-administrativos em Educação representante do campus;
 - Dois discentes representante do campus.
- Grupo de Trabalho campus Janaúba
 - Dois técnico-administrativos em Educação representante do campus;
 - Dois discentes representante do campus.
- Grupo de Trabalho campus Unai
 - Dois técnico-administrativos em Educação representante do campus;
 - Dois discentes representante do campus.

Nota: poderão se candidatar à comissão geral discentes ou técnicos administrativos em educação que também tenham se candidatado a algum Grupo de Trabalho de um dado campus.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão conter as seguintes informações:

5.1 Vaga a que se destina a inscrição

- declarar campus e
- representação (discente ou técnico-administrativos em Educação)
- grupo de trabalho e/ou comissão geral

5.2 nome do interessado

6. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail proplan@ufvjm.edu.br no período de 26 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2022.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação das candidaturas será realizada no dia 13/12/2022. As inscrições homologadas serão amplamente divulgadas em lista geral de e-mails da UFVJM.

8. DA NECESSIDADE DE ELEIÇÃO

8.1. Caso o número de inscritos seja superior a 01 candidato por vaga, haverá votação para definição da representação.

8.2. A votação será realizada via sistema eVoto/ICT/UFVJM. Acesso para informações referentes ao sistema de votação: <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br>.

8.3. Todos os técnico-administrativos em Educação e discentes da UFVJM poderão votar em seus respectivos candidatos à representação

8.4. Estão impedidos de votar os servidores que estejam afastados do efetivo exercício, por qualquer razão, na data da eleição.

8.5. Cada servidor e discente terá direito a apenas um voto.

8.6. Cada servidor e discente receberá em seu e-mail a cédula para votação.

8.7. O voto é facultativo.

8.8. A votação terá início às 08h (oito horas) e será encerrada às 24h (dezesesseis horas) dos dias agendados.

8.9. Em caso de empate será indicado para a comissão o candidato que tiver mais tempo de lotação na UFVJM e o discente de matrícula mais longa, e se persistir o empate, será eleito o candidato de maior idade.

8.11. O resultado da votação será divulgado por e-mail geral à comunidade UFVJM.

9. CRONOGRAMA

9.1. Lançamento da Chamada: 05/12/2022

9.2. Período para indicação da representação: 05/12/2022 a 09/12/2022

9.3. Divulgação do resultado da chamada: 13/12/2022 8

9.4. Votação caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas: 19/12/2022 a 20/12/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

A PROPLAN reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A qualquer tempo, o presente chamamento poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Universidade, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Caetano Santos, Pro-Reitor(a)**, em 23/12/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



QRCode

Assinatura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940407** e o código CRC **68FE9EFB**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Minuta de Edital]

Referência: Processo nº 23086.013889/2022-10

SEI nº 0940407